



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**EDITAL Nº 01/2019/DG/IRE/IFBA DE 13 DE MARÇO DE 2018**

**RETIFICADO EM 29/03/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Irecê, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio Não-Obrigatório, de acordo com a seguinte base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, lei de Estágio, a Orientação Normativa Nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Orientação Normativa nº 2/SGP/MPOG, de 2 de junho de 2016; Decreto nº 9. 427, de 28.06.2018; Decreto nº. 9.508, de 24.09.2018; e a PORTARIA Nº 1893, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, observando o seguinte:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** As vagas de estágio no IFBA – *Campus* Irecê têm por finalidade disciplinar a execução de atividades de estágio não obrigatório, por meio de atividades supervisionadas de aprendizagem para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio ou superior reconhecidas pelo Ministério da Educação conforme quadro de vagas.

**1.2-** A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante, o IFBA e a instituição de ensino do estudante.

**1.3-** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por Curso/Turno de acordo com o número de vagas deste Edital.

**1.4-** Candidatos classificados poderão ser chamados mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública ou nos casos em que houver desistência do estagiário aprovado durante o prazo de validade do certame.

**1.5-** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágios, composta por servidores do Instituto Federal da Bahia do Campus Irecê – IFBA campus de Irecê.

**2. DAS VAGAS**

**2.1-** A distribuição de vagas por Área/Turno está descrita no quadro a seguir:

ÁREA/SETOR	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO
ADMINISTRATIVO	2	VESP/MAT
ENSINO	2	VESP/MAT
ASSESSORIA/COMUNICAÇÃO	1	VESP/MAT

**3. DA RESERVA DE VAGAS:**

**3.1-** Vagas para Pessoas com Necessidades Especiais:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ**  
**EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**3.1.1-** Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o Artigo 1º, §1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25.9.2018.

**3.2 -** Vagas para negros ou pardos:

**3.2.1-** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o Decreto nº 9.427, de 28.06.18, àqueles candidatos que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição;

**Parágrafo único:** Em conformidade com o §1º, do Decreto nº 9.427, de 28.06.18, “a reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.”

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições poderão ser realizadas no período de **13 a 28 de março de 2019**, mediante envio de documentos **digitalizados** exigidos para a efetivação da sua inscrição para o e-mail [selecaoestagios.ire@ifba.edu.br](mailto:selecaoestagios.ire@ifba.edu.br) com assunto **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019**, ou na forma presencial no setor de Protocolos do IFBA *Campus Irecê*.

##### **4.2- Documentos necessários:**

- a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando o ano/semestre que o (a) estudante está regularmente matriculado, podendo ser emitidas pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino;
- b) Histórico escolar, contendo notas e/ou coeficiente de rendimento, atualizado até o período acadêmico em curso, podendo ser emitido pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino.
- c) Laudo Médico, para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência – PCD;
- d) Autodeclaração assinada, para os candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos no ato da inscrição (anexo IV);
- e) Ficha de inscrição, (anexo III);
- f) Curriculum Vitae Simplificado (modelo no anexo V);
- g) Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Identidade.

##### **4.3- São requisitos para inscrição:**

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de educação regular;
- b) Não ser aluno formando no semestre acadêmico de ingresso no estágio;
- c) Não receber outras modalidades de bolsa auxílio, exceto aquelas vinculadas à Assistência Estudantil – moradia, alimentação e transporte (Candidatos Alunos do IFBA – Campus Irecê);
- d) Dispor de carga horária conforme as vagas deste edital para atividades previstas no Plano de Trabalho;

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ**  
**EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas, a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda etapa apenas classificatória; A primeira etapa do processo consiste em Avaliação Curricular/Histórico e a segunda em uma entrevista.

### **5.1- Primeira etapa: Avaliação curricular/Histórico escolar**

**5.1.1-** Os candidatos inscritos serão pré-selecionados a partir da análise do currículo e avaliação do histórico escolar e da disponibilidade de horário apresentada na ficha de inscrição para a vaga que concorrer.

**5.1.2-**A Avaliação curricular/Histórico escolar será realizada de acordo com o seguinte barema:

<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>					
<b>Reprovação em Disciplinas do último semestre letivo</b>	<b>Critério</b>	Nenhuma Reprovação	Reprovação em 1 disciplina	Reprovação em 2 disciplinas	Reprovação em 3 disciplinas
	<b>Pontuação</b>	10 pontos	08 pontos	04 pontos	01 ponto
	<b>Máxima</b>				

**5.1.3 -** A lista de classificação será feita em ordem decrescente.

**a)** na ausência do coeficiente de rendimento, a pontuação será calculada com base na média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas do curso;

**b)** para efeito de apuração da média aritmética das notas constantes do histórico escolar, na ausência do coeficiente de rendimento, serão contabilizados somente os períodos acadêmicos concluídos, com aprovação ou com reprovação. Na ausência de períodos acadêmicos concluídos, será computada a nota 0,0 (ZERO).

**5.1.4-** Em caso de empate na classificação o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

1. Estudante mais adiantado no curso
2. Estudante de maior idade

### **5.2- Segunda etapa: Entrevista**

**5.2.1 -** Os candidatos serão entrevistados pelos membros da comissão de seleção de estágios.

**5.2.2 –** A entrevista será presencial nas datas definidas no cronograma deste edital. A convocação para entrevista com data e horário será publicada no site oficial do IFBA ([www.irece.ifba.edu.br](http://www.irece.ifba.edu.br)). Deverá o candidato acompanhar atentamente as publicações e convocações.

**5.2.3 –** A entrevista ocorrerá no campus do IFBA que fica localizado á Rodovia BA 148, km 04, n°. 1800 – Bairro Vila Esperança. Irecê / BA.

**5.2.4 –** O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do candidato.

**5.2.5 –** Serão avaliados os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ**  
**EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

- a) Conhecimento técnico na área (máximo de 10 pontos);
  - b) Análise de disponibilidade de tempo (máximo de 10 pontos);
  - c) Interesse e comprometimento (máximo de 10 pontos);
- 4.2.6** – Em caso de empate terá prioridade o estudante de maior idade

## **6. DO ESTÁGIO**

- 6.1-** O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino na qual este está matriculado (a).
- 6.2-** A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a duração máxima de 2 (dois) anos.
- 6.3** – O acompanhamento das atividades realizadas pelo (a) estagiário (a) e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do setor em que estiver lotado, que enviará, anualmente, relatório ao órgão competente na Coordenação de Gestão de Pessoas deste IFBA.
- 6.4** – O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino se houver interesse.
- 6.5** – A manutenção do estágio, a cada 12 meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino conveniente, informando a situação escolar do aluno.
- 6.6** – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o aluno não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

## **7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO:**

- 7.1-** O valor da bolsa-estágio está definido com os termos dos Anexos I e II da Orientação Normativa nº 02/SGP/MPOG, de 24 de junho de 2016:
- 7.2-** O estágio será desenvolvido em jornada de 20 horas, com carga horária de 4 horas diárias, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino.

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Médio	20 h	R\$ 203,00
Superior	20 h	R\$ 364,00

- 7.3-** O estagiário receberá ainda auxílio-transporte no valor de 6,00 por dia de serviço.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 8.1** – O resultado preliminar será fornecido pela Comissão da Seleção de Estágio do *campus* Irecê deste IFBA, publicado no sítio oficial do IFBA no endereço <http://portal.ifba.edu.br/irece>, nas redes sociais e mural do campus.
- 8.2** – Os candidatos classificados serão convocados de acordo a necessidade do IFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ**  
**EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**8.3** - O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação citada.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1**- O prazo de validade da Seleção será de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ.

**9.2**- A classificação do candidato não obriga a contratação pelo IFBA – Campus Irecê, podendo ser apenas um cadastro para eventuais necessidades da Administração.

**9.3**- É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo VI) contra o resultado da primeira etapa, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado desta etapa, devendo ser entregue no setor de Protocolo do IFBA até as 18horas.

**9.4**- Não caberá recurso ao resultado das entrevistas.

**9.5**- Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma reunião de orientação no dia 12/04/2019 às 9hs da manhã.

**9.6**- O prazo para o candidato selecionado apresentar-se ao IFBA com toda a documentação exigida (conforme anexo VII) será no **12/04/2019**, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio, das 14h às 16h.

**9.7**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio do campus Irecê deste IFBA.

Irecê (BA), 13 de março de 2019.

**Robério Batista da Rocha**  
Diretor Geral *Campus* de Irecê - IFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ**  
**EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

ÁREA/SETOR/ATIVIDADES		VAGA	TURNO	CURSO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES DO SETOR
SETOR ADMINISTRATIVO:	Direção Geral	1	Vespertino	Nível Médio - Cursando 1º ou 2º ano do nível médio (Estudante do IFBA até o 3º ano).	20h	Conhecimento de Informática Básica; Noções básicas de Administração Pública;  Administração de documentos, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos.  Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos  Atendimento da Comunidade interna e externa  Controle de patrimônio e materiais
	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	1	Matutino			
SETOR DE ENSINO:	Multidisciplinar	1	Matutino			
	Coordenação de Registros Acadêmicos	1	Vespertino	Matriculado em curso Superior – a partir do 2º semestre		
ASCOM- COMUNICAÇÃO		1	Matutino/ Vespertino	Matriculado em Curso Regular de Nível Médio – (Curso Técnico em Informática, Design; Artes Visuais; ou afins; Cursando 1º ou 2º ano do nível médio (estudante do IFBA até o 3º ano).	20h	Habilidades em Design; Atuar prestando auxílio na área de Comunicação; Atuar com mídias sociais, auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação; Elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna, organização de eventos e apoio a assessoria de imprensa, auxiliar no planejamento, fazer a execução de eventos corporativos; Enviar e receber e-mails de divulgação das atividades do Campus; Realizar desenvolvimento de layouts, textos, relacionamento com assessoria de imprensa, diagramação e editoração de textos, acompanhamento em gráfica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO
13/03/2019	Até às 18hs	Publicação do Edital;
13/03/2019 a 05/04/2019	Até às 19h (presencial) Até às 23h59 – (e-mail)	Período de inscrições;
09/04/2019	Até às 18hs	Divulgação do resultado da Análise Curricular/Histórico escolar – lista de candidatos pré-selecionados para entrevistas;
10/04/2019	Até às 18hs	Período de recurso ao resultado da análise curricular/histórico escolar
12/04/2019	Até às 18hs	Divulgação da lista para entrevista após recurso
23/04/2019 e 24/04/2019	A definir	Entrevistas;
26/04/2019	Até às 18hs	Divulgação do resultado final;
29/04/2019	As 9h manhã	Reunião com os convocados e apresentação dos documentos para contratação;
30/04/2019	Conforme turno escolhido	Início das atividades de estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE /ANO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

RUA: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					

VAGA SOLICITADA: \_\_\_\_\_

Declaro que preencho os requisitos do Edital /2019/IFBA – *Campus* Irecê e que tanto as informações aqui prestadas, quanto a documentação em anexo, são verdadeiras.

Irecê, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

INSCRIÇÃO CONFIRMADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

POR \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio desta me declarar, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

NEGRO (A)

PARDO (A)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas pelo edital deste certame e em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO V**  
**CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO**  
**Nome completo do candidato centralizado e negrito)**  
Endereço Completo (dados atuais)  
Idade (Exemplo: 29 anos)  
Telefone(s): (residencial e celular com código DDD)  
Correio Eletrônico (e-mail)

**OBJETIVO:**

**RESUMO DE QUALIFICAÇÕES:** (especificar habilidades; aptidões, conhecimento, enfatizar, responsabilidades, competências)

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Unidade Educacional;
- Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;
- Ano Letivo atual e turno de aula.

**CURSOS NÃO CURRICULARES**

- Mencionar os cursos de que participou com carga horária mínima de 20hs (vinte horas)
- Informar turno disponível para as atividades e o regime de carga horária, conforme quadro de vagas.

Irecê (Ba), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do candidato

Observação: O candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nº Processo \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
IFBA *CAMPUS* IRECÊ

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

NÍVEL/CURSO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* IRECÊ  
EDITAL 01/2019/DG/IRE/ IFBA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO VII  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/ ESTÁGIO

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (original e cópia ou cópia autenticada)**

- RG,
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE MILITAR (PARA HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:
  - Nome, CNPJ, Endereço com CEP, da instituição de ensino;
  - Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição;
  - Nº. da matrícula e nome do curso.
- RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO;
- CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
- 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- DECLARAÇÃO MÉDICA que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo nº. 16, Orientações Normativa nº 07 de 30/10/08).

**FORMULÁRIOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO IFBA**

- DADOS CADASTRAIS.
- DADOS DA CONTA CORRENTE (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL)

**Observações:**

Trazer:

- Informação sobre grupo sanguíneo;
- Memorando informando o nome do servidor público que será o supervisor do estagiário, carga horária (20h ou 30h), descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário.
- As cópias dos documentos devem conter o carimbo “**CONFERE COM ORIGINAL**”.